



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL Nº 2244/2015
DE 09 DE MARÇO DE 2015**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O
EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA
MULHER.**

**BENHUR FRANCICO VANZ, Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar
despesas no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), relativas ao evento
comemorativo ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que ocorrerá no dia 28 de
março de 2015.**

Parágrafo único: o valor financeiro previsto no presente artigo,
será utilizado na divulgação do evento, na contratação de palestrantes/shows e nas
demais despesas necessárias à atividade comemorativa.

**Art. 2º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei,
serão utilizados recursos previstos na atividade 2035 – PROMOÇÕES DE
DIVERSOS EVENTOS, contida no orçamento do município; bem como autorizada a
abertura de crédito suplementar a ser efetuado através de Decreto e por
transposição de dotações orçamentárias.**

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MARÇO DE 2015.**

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09 DE MARÇO DE 2015**

Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"